



Norma de Sistema

Pág.: 1/13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

Área:

Diretoria Presidência

Assunto:

Política de Gestão de Risco

OBJETIVO

Assegurar o atingimento dos objetivos e das estratégias de negócio, identificando e comunicando tempestivamente a necessidade de adequação dos procedimentos operacionais, a fim de alinhar o nível de exposição aos riscos com as diretrizes da Companhia.

RESPONSÁVEL

Conselho de Administração e Diretorias

FUNÇÕES ENVOLVIDAS

Verifique no sistema SE SUITE as funções envolvidas na norma.

REFERÊNCIAS

Metodologia de Gestão de Riscos (ERM - COSO)
Linguagem Comum de Riscos – LCR
Modelo de Classificação de Processos – MCP

ANEXOS & FORMULÁRIOS MENCIONADOS NESTA POLÍTICA

Manual de Gestão de Riscos

ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS

--

ÁREAS E CARGOS MENCIONADOS NESTA POLÍTICA

Conselho Administração	Diretoria Executiva	Auditoria Interna
Diretor Presidente	Comitê Auditoria	

CONCEITOS

Usuário chave

Profissional designado pelo gestor das áreas de negócio. É o centralizador de todos os assuntos pertinentes aos riscos associados à sua área, sendo sua responsabilidade o monitoramento, a prevenção de impactos e respostas às notificações e demandas da área de gestão de riscos e auditoria.



Área:

Assunto:

Norma de Sistema

Diretoria Presidência

Política de Gestão de Riscos

Pág.: 2/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

ÍNDICE

1	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
3	COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	5
3.1.1	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
3.1.2	COMITÊ DE AUDITORIA	5
3.1.3	DIRETOR PRESIDENTE (CEO).....	6
3.1.4	DIRETORIA EXECUTIVA	6
3.1.5	GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE.....	6
3.1.6	GESTORES DAS ÁREAS DE NEGÓCIO.....	7
4	LIMITES DE TOLERÂNCIA	8
5	DICIONÁRIO DE RISCOS	10
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12



Área:

Assunto:

Norma de Sistema

Diretoria Presidência

Política de Gestão de Riscos

Pág.: 3/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

PROCEDIMENTOS

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 A presente política visa dar suporte às áreas da Ferbasa na identificação e gerenciamento dos riscos e verificação da aderência das atividades operacionais às políticas, leis e regulamentações vigentes e valores da Organização.
- 1.2 Este procedimento aplica-se a todas as Unidades e Áreas da Companhia.
- 1.3 O processo de gestão de riscos compreende as atividades de mapeamento, avaliação, resposta e monitoramento dos eventos internos ou externos, capazes de afetar o atendimento dos objetivos da Ferbasa.
- 1.4 Nesse contexto, denomina-se risco de negócio como a exposição aos impactos, resultantes de decisões ou de eventos não esperados, de natureza estratégica, operacional, informativo e regulamentar. Abaixo, os principais agentes tratados nesta política:
- 1.4.1 **RISCO** – Está relacionado à escolha, não ao acaso, pois decorre da incerteza inerente aos eventos que podem trazer consequências (ganhos e perdas) sobre as decisões tomadas diariamente pela Companhia; risco não deve ser confundido como sendo a ausência/não execução de um controle.
- 1.4.2 **ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS** - Tem como principal objetivo, o gerenciamento dos riscos da Ferbasa, contribuindo em atividades de identificação de eventos, avaliação dos riscos, definição da estratégia de gerenciamento e monitorização contínua do grau de exposição.
- 1.4.3 **CONTROLES INTERNOS** – Os objetivos da estrutura de controles internos são garantir o efetivo gerenciamento dos riscos internos e externos à Ferbasa e assegurar a eficiência e eficácia das operações, bem como a qualidade e integridade no registro das transações, além de proporcionar confiabilidade no preparo das demonstrações financeiras.
- 1.4.4 **GOVERNANÇA CORPORATIVA** – Permite aos acionistas, a administração estratégica da empresa, valendo-se de ferramentas que garantem a eficiência de sua gestão, monitorando a diretoria executiva, através de seus órgãos de controle: o Conselho de Administração, Comitês e Auditoria Independente.



Área:

Assunto:

Norma de Sistema

Diretoria Presidência

Política de Gestão de Riscos

Pág.: 4/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

PROCEDIMENTOS

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Definir as diretrizes para orientações gerais voltadas à gestão de riscos na Ferbasa (“Companhia”), de forma a assegurar que:
 - 2.1.1 Os riscos de negócio inerentes às atividades da Ferbasa sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável.
 - 2.1.2 A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias.
 - 2.1.3 Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, mediante implementação de medidas para segregação de funções e/ou monitorização das atividades.
 - 2.1.4 Todos os colaboradores compreendam claramente os objetivos do processo de Gestão de Riscos e os papéis, as funções e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da Companhia.
 - 2.1.5 As áreas usuárias compreendam claramente o papel, os objetivos, as funções e as responsabilidades dos usuários-chave.
 - 2.1.6 As recomendações dos usuários-chave sejam devidamente implementadas, com o objetivo de minimizar o risco da ocorrência de não conformidades nos procedimentos da Companhia, em relação às leis e os regulamentos, internos e externos, especialmente nos casos em que haja exposição a multas e/ou sanções de órgãos reguladores.
 - 2.1.7 Os objetivos estratégicos da Ferbasa sejam plenamente atendidos.
- 2.2 A Ferbasa atenda os critérios regulamentares vigentes.



Área:

Assunto:

Norma de Sistema

Diretoria Presidência

Política de Gestão de Riscos

Pág.: 5/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

PROCEDIMENTOS

3 COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

3.1 A gestão de riscos na Ferbasa é realizada por meio de uma estrutura coordenada pelo Conselho de Administração, especialmente com o auxílio do seu Comitê de Auditoria, mediante o envolvimento ativo dos atores principais, como: Gestão de Riscos e Compliance e gestores das áreas de negócio, conforme detalhamento a seguir:

3.1.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 Delibera sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, como: o grau de apetite a riscos da Companhia, suas faixas de tolerância, o papel da Diretoria Executiva no gerenciamento dos riscos e a política que deve nortear todo o processo.

3.1.2 COMITÊ DE AUDITORIA

3.1.2.1 Assessora, na qualidade de órgão consultivo, o Conselho de Administração no cumprimento das responsabilidades de fixação de diretrizes fundamentais e de controle superior da Companhia, com atribuições específicas de supervisionar as atividades de gerenciamento de risco da Organização, bem como o cumprimento das normas internas e externas aplicáveis, visando assegurar o equilíbrio, a transparência e a integridade das informações, nos seguintes termos:

3.1.2.1.1 Valida os documentos, como: Política de Gestão de Riscos, Tolerância ao Risco, Modelo de Governança de Riscos e Autoridade e do Plano de Contingências.

3.1.2.1.2 Acompanha os Indicadores de Riscos.

3.1.2.1.3 Avalia a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à gestão de riscos da Organização.

3.1.2.1.4 Avalia os Relatórios e Resultados e provê os direcionamentos necessários, em consonância com os parâmetros do modelo de gestão de riscos da Companhia.



Norma de Sistema

Pág.: 6/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

Área:

Diretoria Presidência

Assunto:

Política de Gestão de Riscos

PROCEDIMENTOS

3.1.3 DIRETOR PRESIDENTE (CEO)

3.1.3.1 O CEO é o responsável final pela gestão dos riscos da FERBASA, competindo-lhe:

3.1.3.1.1 Definir diretrizes, recursos e metas que garantam o adequado funcionamento da gestão de riscos.

3.1.3.1.2 Promover a integração da gestão de riscos com os ciclos de gestão e planejamento da Companhia.

3.1.3.1.3 Garantir a manutenção de um modelo eficiente de gestão de riscos.

3.1.3.1.4 Assegurar a existência de uma estrutura adequada de gerenciamento de riscos.

3.1.4 DIRETORIA EXECUTIVA

3.1.4.1 Responsabiliza-se pela manutenção de uma matriz de risco adequada e eficiente, que contemple a validação e a priorização dos riscos do negócio e suas medidas de mitigação.

3.1.4.2 Acompanha a implementação das diretrizes traçadas para a gestão de riscos, reportando, periodicamente, à Auditoria Interna ou ao Comitê de Auditoria, os riscos dos eventos relevantes que afetem o grau de exposição da Ferbasa a riscos.

3.1.4.3 Difunde o conhecimento, a compreensão dos riscos e as medidas necessárias à sua minimização.

3.1.5 GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

3.1.5.1 Examina e avalia a adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controles das unidades da Companhia, com base nos conceitos de risco de negócio, atuando de forma independente para assessoramento da Administração.

3.1.5.2 Levanta os riscos existentes e os controles associados e encaminha os resultados desse trabalho para a Auditoria Interna, responsável pela efetuação dos testes, identificação das **fragilidades e indicação das recomendações**.

3.1.5.3 Reporta ao Comitê de Auditoria, a ocorrência de não conformidades, falhas, desvios, irregularidades e/ou ilegalidades observadas.

3.1.5.4 É permitido o acesso a todas as áreas de negócio que compõem a Ferbasa, e a seus respectivos dados e informações, sem, entretanto, exercer autoridade executiva sobre nenhuma das demais áreas.

Área:

Diretoria Presidência

Assunto:

Política de Gestão de Riscos

PROCEDIMENTOS

3.1.6 GESTORES DAS ÁREAS DE NEGÓCIO

3.1.6.1 Como responsáveis primários pela gestão de riscos, os gestores das diversas áreas de negócio da Ferbasa atuam ativamente neste processo, através de:

3.1.6.1.1 Identificação e monitoramento dos riscos, direta ou indiretamente, envolvidos nas operações sob sua gestão.

3.1.6.1.2 Execução das suas atividades e decisões, em linha com as premissas desta política ou outras diretrizes da Ferbasa, de forma a minimizar a exposição da Companhia a riscos.

3.1.6.1.3 Implantação dos planos de resposta e monitoramento dos riscos, direta ou indiretamente envolvidos nas operações sob sua gestão, de acordo com as deliberações tomadas em conjunto com a Auditoria Interna, Comitê de Auditoria ou com a Alta Administração.

3.2 A estrutura organizacional no processo de gestão de riscos pode ser representada da seguinte forma:

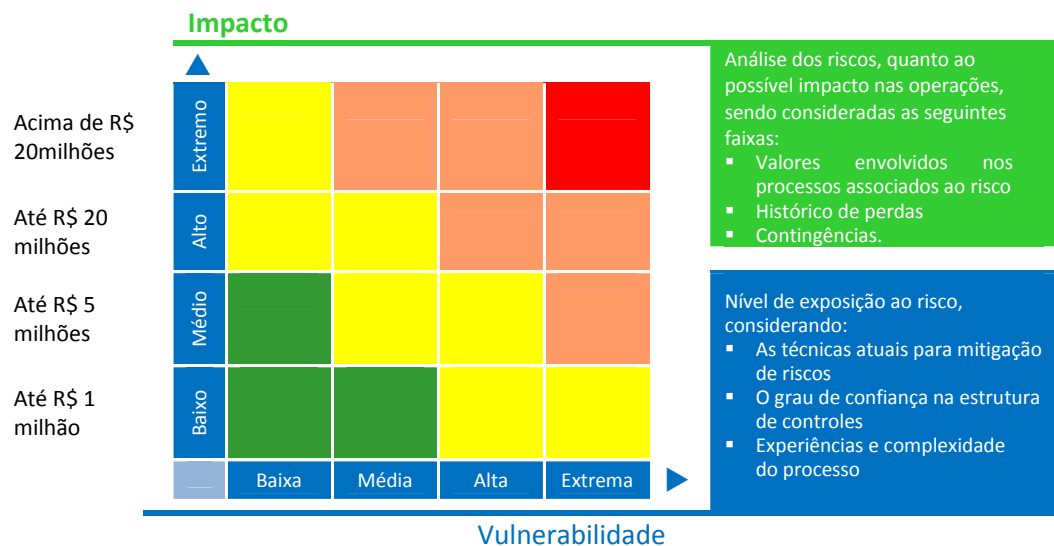


3.3 Esta estrutura permite a sinergia entre a Alta Administração e as diversas áreas de negócio, de forma a possibilitar o adequado monitoramento dos riscos associados às operações da Ferbasa.

PROCEDIMENTOS

4 LIMITES DE TOLERÂNCIA

- 4.1 Os limites de tolerância são definidos com base no grau de exposição ao risco, para cada categoria de risco ou para cada evento de risco específico.
- 4.2 As decisões sobre os planos de resposta aos riscos devem levar em consideração os limites especificados nesta política.
- 4.3 O grau de exposição deve ser classificado em 4 (quatro) níveis, definidos com base no impacto e na vulnerabilidade, utilizando-se da escala a seguir:





Área:

Assunto:

Norma de Sistema

Diretoria Presidência

Política de Gestão de Riscos





Pág.: 9/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

PROCEDIMENTOS

 Grau exposição extrema	 Grau exposição alta	 Grau exposição média	 Grau exposição baixa
--	---	--	--

Impacto	Critérios de avaliação
Extremo	<ul style="list-style-type: none">Perdas financeiras que podem comprometer a rentabilidade do negócio.Perda de clientes chave ou de Market share.Pagamento de multas elevadas ou penalidades severas com impactos à imagem da empresa.Perda de grandes investimentos ou retorno muito abaixo do esperado.Grave crise de imagem.
Alto	<p>Perdas financeiras significativas. Perda de clientes ou de um grande número de transações. Pagamento de multas elevadas ou penalidades severas. Perda de grandes oportunidades de negócio ou investimentos com prazo indefinido de retorno. Grave impacto na imagem.</p>
Médio	<ul style="list-style-type: none">Perdas financeiras consideráveis.Insatisfação de clientes que podem resultar em perda de transações.Pagamentos de multas ou outras penalidades.Perda de oportunidades de negócio.Descumprimento de procedimentos internos, leis e regulamentações.Impacto moderado na imagem.
Baixo	<p>Perdas financeiras imateriais. Insatisfação de clientes. Pagamento de multas ou outras penalidades de pequena relevância. Impacto pequeno na imagem.</p>



Norma de Sistema

Pág.: 10/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

Área:

Diretoria Presidência

Assunto:

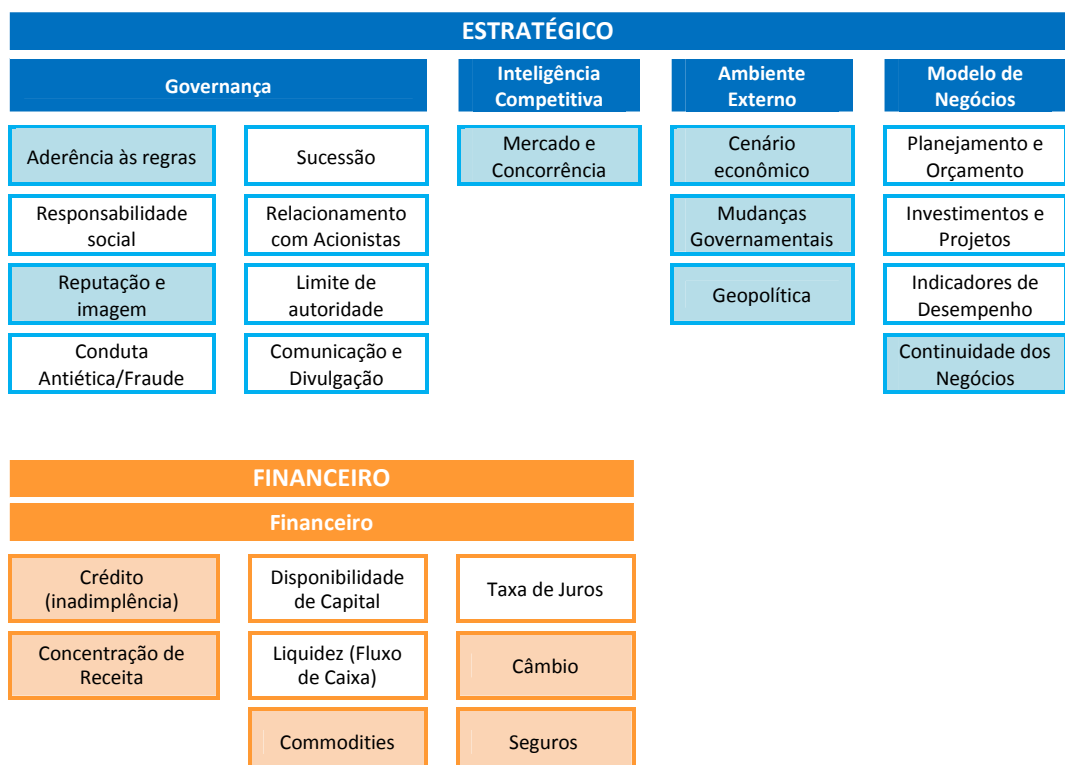
Política de Gestão de Riscos

PROCEDIMENTOS

Vulnerabilidade	Critérios de avaliação
Extrema	<ul style="list-style-type: none"> As linhas de defesa da Companhia são insuficientes para minimizar o risco em função da ausência de controles “chave” ou pela recorrência de problemas.
Alta	As linhas de defesa da Companhia são insuficientes para minimizar o risco a um nível aceitável em função da ineficácia de controles existentes ou pela recorrência de problemas.
Média	<ul style="list-style-type: none"> As linhas de defesa da Companhia são suficientes, porém os controles existentes não operam de forma padronizada e/ou apresentam falhas pontuais, podendo não minimizar o risco.
Baixa	As linhas de defesa da Companhia são suficientes e os controles existentes minimizam o risco a um nível aceitável.

5 DICIONÁRIO DE RISCOS

5.1 O Dicionário de Riscos da Ferbasa define uma linguagem comum a ser adotada por todos os agentes envolvidos no processo, através da segmentação dos riscos em categorias, conforme ilustrado abaixo:





Norma de Sistema

Pág.: 11/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

Área:

Diretoria Presidência

Assunto:

Política de Gestão de Riscos

PROCEDIMENTOS

OPERACIONAL					
Pessoas	Clientes	Fornecedores	Processos		Tecnologia
Capacitação	Práticas Comerciais	Dependência de Fornecedores	Florestal	Efetividade e Eficiência	Segurança da Informação
Dependência de Pessoal	Obrigações contratuais	Gestão de Contratos	Logística	Gestão dos Estoques	Disponibilidade e Desempenho
Retenção de Talentos	Satisfação do Cliente	Parceria e Terceirização	Interrupção da Produção	Controle Patrimonial	Integridade dos Dados
Saúde e Segurança Trabalho		Gestão de Compras	Qualidade	Escassez de Recursos Naturais	Gestão de Mudanças
Relacionamento com Sindicatos			Gestão da Manutenção		

REGULAMENTAR	AMBIENTAL
Leis/regulamentações	Ambiente
Contábil/Financeira	Acidentes Ambientais
Tributário/Fiscal	Mudanças Climáticas
Trabalhista	Regulamentação Ambiental
Jurídico	
Regulamentação Setorial	

5.2 Todas as atividades da área de Gestão de Riscos e Compliance devem utilizar este dicionário como base para a categorização e agrupamento dos eventos.

5.3 O detalhamento de cada categoria, bem como os procedimentos para priorização, mapeamento e monitoramento de riscos, encontra-se no Manual de Gestão de Riscos.



Área:

Assunto:

Norma de Sistema

Diretoria Presidência

Política de Gestão de Riscos

Pág.: 12/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

PROCEDIMENTOS

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A cultura de Gestão de Riscos deve ser integralmente disseminada, com abrangência a todos os colaboradores da Ferbasa, observando-se o respectivo grau de participação nas funções de Gestão de Riscos.
- 6.2 Todos os colaboradores devem compreender claramente os objetivos do processo de Gestão de Riscos, bem como os papéis, funções e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis hierárquicos da Companhia.
- 6.3 Da mesma forma, todos os colaboradores devem ter conhecimento dos meios de comunicação disponíveis para o processo de Gestão de Riscos, conforme o plano de comunicação definido.
- 6.4 Os colaboradores designados a atuarem na área de Gestão de Riscos e Compliance devem receber treinamento específico e contínuo em Gestão de Riscos.
- 6.5 O plano de conscientização dos colaboradores quanto à importância do processo de Gestão de Riscos deve ser repetido sempre que a Alta Administração julgar necessário.
- 6.6 O Código de Conduta da Ferbasa deve ser individualmente lido e assinado por todos os colaboradores, cabendo à Área de Recursos Humanos, assegurar o cumprimento desta diretriz, bem como garantir o arquivamento desse documento em local adequado.
- 6.7 Semestralmente, a área de Recursos Humanos deve informar à área de Gestão de Riscos e Compliance todos os colaboradores admitidos no último período que não tenham participado do plano de conscientização.
- 6.8 Deve ser estabelecido um Plano de Comunicação que atenda a todos os colaboradores da Companhia, observando-se o respectivo grau de responsabilidade e envolvimento no processo de Gestão de Riscos.
- 6.9 O Plano de Comunicação deve assegurar que:
- 6.9.1 Todas as áreas compreendam claramente o papel, os objetivos, as funções e as responsabilidades da área de Gestão de Riscos e Compliance, bem como seus respectivos deveres e responsabilidades para o entendimento e cumprimento das políticas definidas, das leis e dos regulamentos existentes.
- 6.9.2 Os usuários-chave compreendam seu papel de atuação e suas responsabilidades no processo de Gestão de Riscos.



Área:

Assunto:

Norma de Sistema

Diretoria Presidência

Política de Gestão de Riscos

Pág.: 13/ 13

Data Emissão:
19/10/2016

Código:
NS. 02.055

Revisão:
00

PROCEDIMENTOS

- 6.9.3 Os planos de ação sejam devidamente implementados, com o intuito de minimizar o risco da ocorrência de não conformidades nos procedimentos da Companhia, em relação às leis e os regulamentos, internos e externos, especialmente nos casos em que haja exposição a multas e/ou sanções de órgãos reguladores.
- 6.10 As necessidades de maiores detalhamentos referentes aos assuntos abordados nesta política devem ser contempladas no Manual de Gestão de Risco.
- 6.11 Esta política foi integralmente aprovada pelo Conselho de Administração.

ELABORAÇÃO

Redação	Revisão
Rafael Machado Tibo	

APROVAÇÃO

Diretor da Área	Diretor Presidente
Ana Paula Fontes de Mesquita	Rafael Machado Tibo

VERIFICAÇÃO C. AUDITORIA

--